



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

Quer através de perguntas escritas quer através de projetos de resolução apresentados na Assembleia da República, o CDS-PP tem, nos últimos anos, vindo a chamar a atenção do Governo para o aumento da população de javalis e o perigo que isso representa a vários níveis.

Dos vários projetos apresentados pelo CDS-PP, o Projeto de Resolução Nº 2031/XIII-4<sup>a</sup> foi aprovado, dando origem à Resolução da Assembleia da República n.º 186/2019, de 16 de setembro, e que recomenda ao Governo que apresente e publique um estudo sobre a população de javalis em Portugal, e entre outros, nomeadamente que:

«1- Apresente, publique e publicite, no prazo de três meses, um estudo sobre a dimensão e densidade da população de javalis em Portugal, podendo recorrer ao recém-criado Centro de Competências para o Estudo, Gestão e Sustentabilidade das Espécies Cinegéticas e Biodiversidade, que inclua informação detalhada sobre os seguintes aspetos:

- a) A distribuição espacial dos efetivos populacionais;
- b) A evolução temporal dos efetivos populacionais;
- c) Relação dos pedidos de controlo de densidade populacional de javalis e sua distribuição espacial por concelho;

[...]

- e) Relação dos prejuízos causados aos agricultores, em particular na pequena agricultura, e indemnizações concedidas pelo Estado, por entidades gestoras de zonas de caça e por outras entidades ou particulares.

2- Assegure o financiamento deste estudo através de um reforço das verbas afetadas ao Fundo Florestal Permanente, com base nas receitas em licenciamento de caça.

3- Implemente as necessárias medidas, legislativas ou não, por forma a, com urgência, elaborar um plano de controlo da densidade da população de javalis e do seu estado sanitário, no território nacional, a definir de forma participada e a executar sob responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

[...]

6- Estabeleça uma medida expedita para ressarcimento célere e desburocratizado dos pequenos agricultores pelos prejuízos causados por javalis.»

Infelizmente, cerca de um ano depois da publicação da referida Resolução da Assembleia da República o problema mantém-se e cremos mesmo que se agravou, sendo que o Grupo Parlamentar do CDS-PP recebe, reiteradamente, exposições de problemas causados por javalis, muitas vezes com graves prejuízos materiais.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Agricultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Em que ponto está a aplicação da Resolução da Assembleia da República n.º 186/2019, de 16 de setembro?**

**2- Estão os ministérios da Agricultura e do Ambiente e Ação Climática a trabalhar em conjunto com base nas recomendações feitas?**

Palácio de São Bento, 11 de agosto de 2020

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)